



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - NR 1/2026

Autoria: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 23 de Fevereiro de 2026

*Concede Diploma do Mérito Legislativo
Santelenense à Loja Maçônica União
Santelenense 100 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma do Mérito Legislativo Santelenense à Loja Maçônica União Santelenense 100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.067/0001-26, fundada em 23 de julho de 1981, com sede localizada na Rua Duplanil Faria de Souza, nº 679, no Município de Santa Helena de Goiás, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e aos relevantes serviços prestados à comunidade santelenense ao longo de sua trajetória.

Parágrafo único. O recebimento da honraria será designado ao Venerável Senhor Eli Moreira da Silva, representante legal da entidade homenageada.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 23 de fevereiro 2026

VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Diploma do Mérito Legislativo Santelenense à Loja Maçônica União Santelenense 100, inscrita no CNPJ nº 00.000.067/0001-26, fundada em 23 de julho de 1981, com sede na Rua Duplanil Faria de Souza, nº 679, em Santa Helena de Goiás.

A presente proposição encontra amparo no Artigo 217, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que prevê a concessão de honrarias a pessoas jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Ao longo de mais de quatro décadas de atuação, a Loja Maçônica União Santelenense 100 tem contribuído significativamente para o desenvolvimento social, comunitário e filantrópico de Santa Helena de Goiás, pautando suas ações nos princípios da fraternidade, da ética, da solidariedade e do compromisso com o bem comum.

Sua trajetória é marcada por relevantes iniciativas em benefício da coletividade, colaborando para o fortalecimento da cidadania e para o progresso do Município, o que a torna merecedora do reconhecimento oficial por parte do Poder Legislativo.

Dessa forma, a concessão do Diploma do Mérito Legislativo Santelenense representa justa e merecida homenagem a uma instituição que integra a história e o desenvolvimento de nossa cidade.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 23 de fevereiro 2026

VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação